



EDITAL N. 110/2024 – PROGRAD/CEBTT/UFSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CRIANÇAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO NO ANO LETIVO DE 2025

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-reitora de Graduação, PROGRAD, da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, CEBTT, e da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, UEIIA, torna público que, no período de **30 de outubro a 29 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso de crianças para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o ano letivo de 2025, da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, tendo como referência a idade da criança no dia **31 de março de 2025**.

A seleção ocorrerá por meio de sorteio público para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas e o ingresso será no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025, conforme o calendário letivo da UEIIA.

1. CRONOGRAMA

Período	Etapa
30/10/2024 a 29/11/2024	Período de Inscrição
02/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	Período de solicitação de recurso à inscrição não homologada
06/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
09/12/2024 às 14h	Realização do Sorteio Público transmitido pelo canal da PROGRAD, no Youtube
09/12/2024	Divulgação da Lista de pontuação do Sorteio Público
09/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de crianças classificadas	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de crianças classificadas
13/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva
16 a 18/12/2024	Período de Confirmação de Vaga e Matrícula
72h úteis após o recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	Período de recurso ao indeferimento da Confirmação da Vaga

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica da Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/110-2024>).



1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. OFERTA DE VAGAS

2.1 São ofertadas vagas para ingresso e cadastro reserva na Educação Infantil, nos termos da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 12.796/2013 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009, conforme as especificações a seguir:

a) Turnos, vagas e faixas etárias disponíveis para inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital.

b) Turnos de funcionamento escolar regular da unidade para as crianças:

* Turno Manhã: das 8 horas às 12 horas e 30 minutos;

* Turno Tarde: das 12 horas e 30 minutos às 17 horas;

* Turno Integral: das 8 horas às 17 horas.

c) O ingresso das crianças acontecerá de forma presencial, de acordo com o calendário da UEIIA

3. CANDIDATOS/AS APTOS

3.1 Poderão ser inscritas crianças na faixa etária de **4 meses até 5 anos e 11 meses**, tendo como referência a idade da criança no dia **31 de março de 2025**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

4.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa que deseja inscrever a criança deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

4.3 A **inscrição será realizada via internet**, na página eletrônica da Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/110-2024>), no período de **30 de outubro a 29 de novembro de 2024**, até às 23h59min.

4.4 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a **candidato/a** deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br .

4.5 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo do ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo 2025, a pessoa interessada deve:



- a) acessar o [Painel do Candidato](#).
- b) fazer o *login* no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição.
- c) selecionar a opção “Realizar Inscrição na Seleção de ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo - 2025”.
- d) em ‘**Dados pessoais**’, preencher o formulário como os **dados pessoais da CRIANÇA**: nome completo da criança, criança estrangeiro, se for o caso (Sim ou Não), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, **data de nascimento**, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade.
- e) em ‘**Informações de contato**’, preencher os dados referentes ao endereço de residência da criança e os dados para contato da pessoa responsável pela criança: estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone é preenchido automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal (Portal Gov.br).
- f) em “Informações adicionais”, a pessoa deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, os seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis:
- CPF da criança;
 - Certidão de nascimento da criança;
 - Documento de identidade do Responsável Legal;
 - Carteira de Vacinação da criança;
 - Comprovante de endereço;
 - Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a criança, na hipótese do Responsável Legal não ser o pai ou a mãe da criança (documento não obrigatório);
 - Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (conforme **Anexo 3** deste Edital).
- g) em “Vagas”, a pessoa responsável por inscrever a criança deverá selecionar apenas 01 (uma) vaga almejada, a saber:
- a) Vaga Parcial Manhã (VPM) referente ao turno manhã ou;
 - b) Vaga Parcial Tarde (VPT) referente ao turno tarde ou;
 - c) Vaga Integral (VI) referente ao turno integral.



h) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

i) Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital.

4.6 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas enquadrado, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados. A pessoa interessada deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

4.7 A distribuição de vagas conforme o quadro disposto no Anexo 1 deste Edital, organizado por faixa etária, é **EXCLUSIVAMENTE** para fins de inscrição no processo de seleção. A organização didática das turmas será realizada, posteriormente, com base em critérios pedagógicos da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo e da legislação educacional.

4.8 As famílias cujas crianças já frequentam a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em um turno, poderão pleitear as vagas ofertadas neste Edital em outro turno, devendo, para tanto, realizar a inscrição no período de **30 de outubro a 29 de novembro**, conforme as orientações do item 4.5 deste Edital.

4.9 Durante o período de inscrição (**30 de outubro a 29 de novembro de 2024**) a pessoa responsável poderá acessar o [Painel do Candidato](#), disponível na página eletrônica do processo seletivo, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br).

4.10 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma criança, será homologada aquela realizada por último.

4.11 O *login* no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso a pessoa responsável tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

4.12 A senha para realizar o *login* no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.

4.13 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.



4.14 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.15 É de responsabilidade da pessoa responsável verificar a situação da sua inscrição, no **[Painel do Candidato](#)**, disponível na página eletrônica do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/110-2024>).

5 LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

5.1 No dia **02 de dezembro de 2024**, será divulgada a Lista Preliminar das Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo.

5.2 No caso de não encontrar o nome da criança na lista, a pessoa interessada pode encaminhar pedido de recurso, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), com a devida justificativa, conforme as instruções do item 8 deste Edital, em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.3 No dia **06 de dezembro de 2024**, será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo.

5.4 A criança com inscrição HOMOLOGADA estará apta a participar do Sorteio Público

5.5 A criança com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminada do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

6. SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO

6.1 A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no **dia 09 de dezembro de 2024**, às 14 horas, no *campus* sede da UFSM, no Auditório do NISA/PROGRAD, Prédio 48B.

6.2 O sorteio público será transmitido, ao vivo, pelo canal da PROGRAD, no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCXkWghN94WpTlpj0MOqn4tA>).

6.3 No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

6.4 No dia 09 de dezembro de 2024, será divulgada a Lista da pontuação do sorteio.

6.5 Comissão Fiscal

6.5.1 A Comissão Fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor fiscal dos quadros permanentes da UFSM.

6.5.2 Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) responsáveis legais da criança inscrita neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.



6.6 Participação

6.6.1 Estão aptas a participar do sorteio as crianças cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

6.7 Especificações técnicas

6.7.1 O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

6.7.2 A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.7.3 Cada criança inscrita participará através de 1 (uma) inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, 1 (um) número que representará uma pontuação virtual.

6.7.4 Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das crianças inscritas.

6.7.5 Os números sorteados para as inscrições de uma mesma opção de vaga, turno e idade não se repetem, não havendo, portanto, a possibilidade de empate entre as crianças inscritas.

6.8 Auditoria posterior

6.8.1 Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

6.8.2 Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

6.8.3 Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o Portal de Sorteios da UFSM no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/sorteio/mainMenu.html>
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

6.9 Consulta de desempenho

6.9.1 Após a realização do sorteio, a pessoa interessada pode consultar o desempenho da criança no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/desempenho/>), utilizando o



número de inscrição, a data de nascimento da criança informada no formulário de inscrição e selecionando o 'Processo Seletivo do ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo 2025'.

6.9.2 O desempenho mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da criança no resultado final e a sua situação no processo.

7 LISTA DE CLASSIFICADOS

7.1 No dia **09 de dezembro de 2024** será publicada a Lista Preliminar de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva.

7.2 A pessoa responsável poderá encaminhar pedido de recurso à classificação preliminar, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme orientações do item 9 deste Edital.

7.3 No dia **13 de dezembro de 2024** será publicada a Lista Definitiva de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva.

8. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), conforme os prazos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital) para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Classificação Preliminar.

8.2 O encaminhamento de recurso via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) é realizado em 2 (duas) etapas: cadastro de usuário externo ao PEN-SIE e abertura de processo de recurso via PEN-SIE.

8.2.1 PRIMEIRA ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE:

a) Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos>.

b) Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras 24 horas do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, a pessoa poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.

c) As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, até às 17 horas. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.

d) A pessoa somente estará apta para abrir o processo de recurso, após completar todos os passos do



cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.

e) O cadastro de usuário externo habilita a pessoa a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

8.2.2 SEGUNDA ETAPA: Abertura de processo de recurso via PEN-SIE:

a) Após finalizar o cadastro de usuário externo, a pessoa que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html>).

b) O encaminhamento e a tramitação do recurso deverá ser feito em até 48 horas após a divulgação da etapa do objeto do recurso.

8.3 A resposta ao recurso será encaminhada à caixa-postal da pessoa interessada no PEN-SIE.

8.4 Somente os responsáveis pelas crianças que participaram do sorteio têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

8.5 É de responsabilidade do responsável pela criança atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento e tramitação de recurso, sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

8.6 Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recurso que não esteja devidamente fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- b) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital.
- c) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- d) recursos coletivos.
- e) recurso referente a resultados definitivos.

8.7 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA).



8.9 Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem encaminhados por outro meio que não seja através do Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE).

8.10 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação do seu pedido de recurso através do Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE).

8.11 Pedidos de recursos encaminhados e tramitados fora do prazo previsto não serão analisados.

8.12 A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso tramitado fora do prazo.

8.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou pedido de revisão de recurso ou de resultado final.

9 ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

9.1 Após a divulgação do Resultado Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme o edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo.

9.2 As orientações para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

9.3 O/A candidato/a classificado/a deve aguardar o recebimento do email de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da confirmação de vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição.

9.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a classificado/a.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página eletrônica de Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/110-2024>).

10.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025 na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa responsável acompanhar as divulgações.

10.3 O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte deste processo seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela criança inscrita.

10.4 Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição neste processo, deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

10.5 As informações referentes ao curso, turnos, aulas e confirmação de vaga, devem ser esclarecidas



pelo e-mail **processoseletivoueia@ufsm.br**.

10.6 Caso necessário, a UEIIA entrará em contato com a família exclusivamente pelo e-mail cadastrado no processo de inscrição. Acompanhar a caixa de entrada ou de spam do e-mail informado é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela criança inscrita.

10.7 Não é permitida a permuta de turnos entre as crianças classificadas.

10.8 O resultado do processo seletivo da UEIIA tem validade para ingresso no ano letivo de 2025, não havendo possibilidade de prorrogação para os anos seguintes.

10.9 Como condição exclusiva de garantia da vaga, os responsáveis pelas crianças que forem classificadas pelo sorteio deverão efetuar a matrícula de acordo com o cronograma e as instruções a serem divulgadas na página da UEIIA.

10.10 O ingresso das crianças matriculadas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com este Edital, será realizado de forma presencial no ano letivo de 2024, de acordo com o calendário da UEIIA.

10.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.12 Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2025.

10.13 Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital não serão atendidas.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, CEBTT e pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da UFSM.

Santa Maria, 30 de outubro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação/UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Marcelo Freitas da Silva,
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, CEBTT.

Maria Talita Fleig,
Diretora da Unidade De Educação Infantil Ipê Amarelo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

Anexo 1 - Quadro de vagas por turno e faixa etária

Faixa etária	Total de vagas	Data de nascimento	Vaga Integral (VI)	Vaga Parcial Manhã (VPM)	Vaga Parcial Tarde (VPT)
4 meses a 11 meses	10	de 01/04/2024 a 29/11/2024	2 vagas + Cadastro reserva	4 vagas + Cadastro reserva	4 vagas + Cadastro reserva
1 ano	---	de 01/04/2023 a 31/03/2024	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
2 anos	---	de 01/04/2022 a 31/03/2023	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
3 anos	6	de 01/04/2021 a 31/03/2022	Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva
4 anos	7	de 01/04/2020 a 31/03/2021	1 vaga + Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva
5 anos	6	de 01/04/2019 a 31/03/2020	Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva	3 vagas + Cadastro reserva
Total	29	de 01/04/2024 a 31/03/2020	3 vagas + Cadastro reserva	13 vagas + Cadastro reserva	13 vagas + Cadastro reserva



ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os/As candidatos/as classificados/as devem aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação encaminhada no momento da inscrição, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

1.2 O/A candidato/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso (via Portal de confirmação), conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

1.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga on-line;
- b) selecionar o Concurso “Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025”;
- c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

1.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a Confirmação de Vaga é de inteira responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.

1.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no Processo de Inscrição é responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.

1.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o/a candidato/a classificado/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____(Responsável Legal pela criança),
portador(a) do RG ou CIN n.º _____, órgão expedidor
_____ e CPF n.º _____-_____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos
encaminhados para fins de inscrição/confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Responsável Legal